



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

INFORME CIB/SC

Negociando e pactuando para consolidar o SUAS em SC!

CIB/SC - nº 003 - 14 de junho de 2018

O que é a CIB?

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB) é uma instância de negociação e pactuação da operacionalização do SUAS no Estado. Fazem parte desta comissão seis representantes da gestão estadual e seis representantes da gestão municipal, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS). As reuniões plenárias ordinárias da CIB são abertas a todos os interessados e ocorrem a cada dois meses. Participe desse espaço! Entre no site <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389> e tenha acesso às atas, resoluções, legislações, cronograma de reuniões, editais de convocação, relatórios síntese da câmara técnica, informes e outros documentos necessários para acompanhar as pactuações da CIB/SC.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIAS

Pesquisa de satisfação de usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

A Secretaria Nacional de Assistência Social está promovendo uma **Pesquisa de Satisfação de Usuários do CRAS**, em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e com a Sociedade para Desenvolvimento da Pesquisa Científica (SCIENCE).

A pesquisa consiste na aplicação de questionário aos usuários dos CRAS, em uma amostra representativa para o Brasil, bem como para cada “grande região” e “porte do município”. Serão realizadas, ao todo, 7680 entrevistas em 480 CRAS, com o número variável de municípios, dependendo da extração da amostra.

Essa avaliação cobre um amplo leque de temas que medem a satisfação dos usuários, incluindo as formas de acesso ao CRAS, a percepção sobre a qualidade do atendimento recebido, usos dos espaços e materiais, entre outros. Ou seja, pretende medir a percepção dos usuários sobre a qualidade de vários aspectos do serviço do equipamento.

As informações coletadas pela pesquisa serão muito importantes para melhor informar gestores, governantes e outros interessados acerca da **percepção dos usuários do CRAS** sobre o serviço ofertado pela política de assistência social. Os dados

da pesquisa serão disponibilizados para gestores e para a comunidade acadêmica, e visa subsidiar o entendimento e a posterior formulação de melhorias dos serviços prestados pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS). Pretende-se repetir a pesquisa bianualmente.

Neste sentido, **caso o município seja selecionado pela amostra**, solicitamos à Gestão Municipal e aos CRAS, que **recebam e facilitem o trabalho dos pesquisadores** da UFMG e SCIENCE, os quais estarão devidamente identificados e portando ofício do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

Fonte: Informe DIAS/SST

GERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GEPSB

Prazo para confirmação trimestral da participação dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) vai até 20 de junho:

O Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) é uma ferramenta de gestão do SCFV, por meio da qual é possível realizar o acompanhamento e monitoramento do Serviço, assim como a apuração dos atendimentos realizados, para fins de cálculo do cofinanciamento federal.

O SISC está disponível, permanentemente, para inserção, alteração e consulta dos dados dos usuários atendidos no SCFV. Trimestralmente, o gestor municipal ou quem ele delegar por meio de acesso ao sistema, deve confirmar a participação dos usuários.

A próxima aferição dos dados inseridos no SISC será realizada no dia **20 de junho de 2018** e será utilizada como base para o cálculo do cofinanciamento de **julho a setembro de 2018**, conforme dispõe a portaria nº 134 (art. 13, § 1º). Neste sentido, **para evitar problemas de bloqueio/suspensão de recursos, solicitamos aos municípios que fiquem atentos e realizem a confirmação (com sim ou não) dos usuários do SCFV no SISC** dentro do prazo estabelecido.

Vale salientar que de acordo com a Portaria do MDS nº 134, de 28 de novembro de 2013 “nenhum município ou Distrito Federal receberá como componente I valor inferior a R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais), desde que atendido o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de atendimento aceita” (art. 8º, §2º). Os municípios que não cumprirem o percentual mínimo não receberão os recursos referentes ao trimestre aferido.

A confirmação de participação deverá ser informada no SISC, no endereço <http://aplicacoes.mds.gov.br/sisc>. Para mais informações sobre o preenchimento da confirmação de participação sugerimos consulta Manual do SISC através do link: http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2014/02/SISC-Manual_Gestor_Municipal_v-3_-23.09.2015.pdf ou entre em contato com a Gerência de Proteção Social Básica pelo email gepsb@sst.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3664-0686.

Caráter contínuo da oferta dos serviços socioassistenciais nos equipamentos do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):

De acordo com art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/1993), os serviços socioassistenciais **são ações contínuas** que visam à concretização das competências da política de assistência social, suas funções e seguranças sociais por ela afiançadas e, desse modo, **não podem sofrer interrupção**. Salvo no dia específico de feriado nacional ou local, os equipamentos devem permanecer abertos ao público, contando com sua equipe de referência e oferta dos serviços, de forma a atender as necessidades e demandas do território. Os equipamentos devem funcionar no mínimo 5 (cinco) dias por semana por 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 horas.

Qualquer arranjo proposto devido ao recesso de final de ano deve ser organizado junto com a população usuária e de acordo com sua demanda. No entanto, **o equipamento não pode fechar por motivo de feriado prolongado, recesso ou férias coletivas**, devendo **garantir o atendimento pela equipe de referência** mesmo nesse período.

Todavia, o caráter continuado da oferta não quer dizer que os usuários devem participar das atividades do SCFV todos os dias. Não há definição da quantidade de dias por semana para a realização dos encontros do SCFV, contudo, deve-se levar em consideração que a oferta do Serviço pressupõe a convivência como meio para alcançar o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais. A periodicidade dos encontros deve ser definida, então, levando-se em conta as **características singulares dos ciclos de vida do público atendido, as especificidades da realidade local – vulnerabilidades e riscos presentes, a disponibilidade dos recursos humanos, a demanda pelo serviço – público geral, público prioritário**, entre outros elementos.

Para mais informações acesse o Caderno de Perguntas Frequentes disponível no link:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf

Fonte: Informe DIAS/SST

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - GEAGI

Plano de Ação 2018

Atenção, Gestores e Conselheiros de Assistência Social! Foi publicada a Portaria SNAS nº 118, de 06 de junho de 2018 que estabeleceu a *abertura do Plano de Ação* para lançamento das informações a partir de *11 de junho de 2018*.

Nesse sentido, os *gestores terão até o dia 09/08/2018*, para preencherem o Plano de Ação, e os *conselhos até o dia 10/09/2017*, para enviarem o parecer.

Vale lembrar que o *não preenchimento do Plano de Ação*, por parte do gestor, e o não fornecimento de parecer favorável, por parte do controle social, *dentro do prazo regulamentar implicará em suspensão* de repasse de recursos.

Os municípios precisam estar com os cadastros do Órgão Gestor, Conselho, Prefeitura e Fundo devidamente atualizados no Cadastro Nacional do SUAS (CadSUAS) para que consigam finalizar o Plano de Ação 2018.

O acesso ao sistema pode ser feito no endereço <https://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web>

Caso necessitem de algum esclarecimento, favor entrar em contato pelo e-mail fnas@mds.gov.br ou telefone *0800 707 2003*.

- ✓ A atualização dos aplicativos da Rede SUAS em especial o Sistema de Cadastro Nacional do SUAS (CadSUAS) e inconsistências; importância da alimentação dos sistemas pelos municípios por meio de dados e informações dos aplicativos da Sistema de Informações do SUAS (Rede SUAS) para o diagnóstico e a transparência das publicidade das informações

Fonte: Informe DIAS/SST

GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GFEAS

Recordamos aos gestores municipais sobre as providências a serem tomadas acerca da portaria que cria o Bloco Unificado da Proteção Social Especial (MDS 967) e a portaria (SNAS 65) que estabelece os procedimentos a serem adotados em relação ao tema. Chamamos atenção especial para o Art. 5º que coloca o prazo de 60 dias a partir do dia 2 de abril, data da publicação da portaria, para a transferência dos saldos das contas do Bloco da Proteção Especial da Média e Alta complexidade para a conta nova que os unifica.

Dado que os últimos dias do prazo coincidirão com feriado (Corpus Christi), ponto facultativo e fim de semana, é conveniente fazer a transferência do(s) saldo(s) o quanto antes. Esclarecemos que os municípios que na Proteção Especial possuem apenas conta da Média Complexidade, também deverão transferir o saldo da mesma para a nova conta aberta que se intitula **BL MAC FNAS**, portanto verifiquem a existência da mesma junto à agência bancária ou por meio dos relatórios do FNAS em: http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*tbmepQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcls

Art. 5º Os gestores dos fundos de assistência social dos municípios, estados e do Distrito Federal disporão de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para: I - regularizar a nova conta junto à instituição financeira e; II - realizar as transferências de saldos existentes nas contas correntes atualmente vinculadas ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade e ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para a conta nova aberta especificamente para a movimentação de recursos proveniente da unificação destes Blocos. Parágrafo único. Após transcorrido o prazo disposto no caput sem que tenha ocorrido a transferência dos recursos para as novas contas, o ente terá o repasse de recursos suspenso, permanecendo nesta condição até a competência em que seja regularizada a pendência.

Fonte: Informe DIAS/SST

COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. RESOLUÇÃO Nº 3, DE 21 DE MARÇO DE 2018/MDS/CNAS/CIT

Pactua critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

2. INFORMATIVO ID JOVEM

A ID Jovem é destinada às pessoas com idade entre 15 e 29 anos, pertencentes à famílias com renda mensal de até dois salários-mínimos e inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, com informações atualizadas há pelo menos 24 meses. A sua emissão é feita via internet no site <https://idjovem.caixa.gov.br/idjovem/#/jovem>, ou por meio de aplicativo de smartphone – APP Id jovem.

Direitos garantidos por meio da ID Jovem Está previsto no Estatuto da Juventude (lei nº12.852, de agosto de 2013), regulamentado pelo decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015 .

Cartilha acesso: [file:///C:/Users/u40411/Downloads/Informativo%20ID%20Jovem%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/u40411/Downloads/Informativo%20ID%20Jovem%20(1).pdf)

3. PUBLICAÇÃO TRAZ ORIENTAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO POLÍTICA SOCIAL LANÇADO DURANTE ENCONTRO QUE DEBATE MELHORIAS PARA O SETOR, CADERNO É VOLTADO ÀS EQUIPES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS QUE TRABALHAM COM INFÂNCIA E JUVENTUDE

O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) lançou, nesta quarta-feira (25), em Brasília (DF), o Caderno de Orientações para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento. A publicação foi apresentada durante o Encontro Nacional de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

As instruções contidas no caderno vão guiar as equipes de assistência social e demais órgãos que trabalham com infância e juventude no planejamento do PIA. Durante o lançamento, a secretária nacional de Assistência Social do MDS, Carminha Brant, lembrou a necessidade dessa orientação para os municípios e Estados.

“Precisamos ter um olhar integral para nossas crianças e adolescentes, e aprender que as políticas públicas são interdependentes e as instituições também”, afirmou Carminha.

O PIA é o documento que contém o histórico de cada acolhido. Ele traz registros como informações familiares, presença escolar, tipos de atendimentos recebidos, além de dados do Sistema de Justiça.

O juiz auxiliar da presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Alexandre Takashima, também destacou a importância do trabalho intersetorial. Segundo ele, o caderno servirá de base para o trabalho da Justiça.

"A possibilidade de articulação com o MDS é importante para que os juízes da infância e comarcas possam compreender a importância do Plano Individual de Atendimento. Não só como um requisito formal dentro do processo, mas como um instrumento necessário dentro do serviço de acolhimento", avaliou.

Cartilha acesso: <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2018/abril/publicacao-traz-orientacoes-para-o-atendimento-de-criancas-nos-servicos-de-acolhimento>

4. CONGRESSO DE PREFEITOS DE 11 A 14 DE JUNHO, ATIVIDADES RELATIVAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL. “Diálogo com os Gestores Municipais”, que vai acontecer durante o Congresso de Prefeito, no dia 14 de junho, das 8h30 às 12h, no Centro Sul, em Florianópolis/SC.

Fonte: Informe COEGEMAS



SUJAS

ANOTE NA AGENDA

Calendário Anual CIB 2018*

Mês	Dia	Semana	Horário	Local
Fevereiro	28	Quarta-feira	13h	Florianópolis
Março	28	Quarta-feira	13h	São Carlos
Junho	14	Quinta-feira	08: 30 hmin	Florianópolis
Julho	12	Quinta-feira	13 h	Criciúma
Agosto *	16	Quinta-feira	13h	Treze Tílias
Setembro	20	Quinta-feira	13h	Navegantes
Outubro	18	Quarta-feira	13h	Blumenau
Dezembro	06	Quinta-feira	13h	São João Batista

Locais em caso de substituição: Garuva e São José.

*Calendário aprovado durante a Reunião Ordinária da CIB em 28/02/2018.

Observações:

- A CIB/SC reunir-se-á em reunião plenária ordinária a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário (Art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- As reuniões ordinárias serão agendadas na última reunião do ano, quando será aprovado o calendário do ano seguinte (§1º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- As reuniões extraordinárias, com pauta específica, serão convocadas pelo (a) coordenador (a) da CIB/SC, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência (§2º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).
- Qualquer alteração no calendário de reuniões ordinárias da CIB/SC deverá ser submetida à aprovação do plenário (§3º do art. 9º do Regimento Interno da CIB/SC).

CONTATOS

Endereço: Av. Mauro Ramos, 722, Centro – Florianópolis-SC, CEP: 88020-300

Site: <http://www.sst.sc.gov.br/?id=389>

e-mail: cib@sst.sc.gov.br

Telefone: (48) 3664 0842